



LEI N.º 1548 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Altera a redação do “caput” artigo 2º da Lei Municipal nº 1529/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso I e III, ambos da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica acrescentado na redação do “caput” do art. 2º da Lei Municipal nº 1529/2021, passando a ser a seguinte:

“**Art. 2º.** O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por **até (NR)16** (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
29 de junho de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAD7-163C-4718-4EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 29/06/2021 17:11:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BAD7-163C-4718-4EDC>